

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

“Trata sobre a Publicidade da Audiência Pública do 3º QUADRIMESTRE de 2024, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e da Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

FAZ SABER:

Convida toda a comunidade de PINDAÍ e interessados para acompanhar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** relativa ao II Quadrimestre de 2024, a ser realizada no Auditório da Câmara Municipal de Pindaí, no **dia 28 (Sexta-Feira) de Fevereiro de 2025, às 08h00 mins.**

Após a apresentação do quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000) e a Lei Complementar 141/2012, serão feitas abordagens e apresentações dos procedimentos adotados na elaboração do orçamento participativo no âmbito municipal, com ênfase na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, o qual o mesmo deverá ser protocolado na Casa Legislativa deste município no dia 30 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaí, 20 de Fevereiro de 2025.



João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí